



PREFEITURA DE PIRACANJUBA

Secretaria Municipal Esporte, Lazer e Turismo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Compra Direta

Processo Administrativo n.º 154856/2024

O Fundo Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Piracanjuba, no uso de suas atribuições legais, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 19, de 08 de janeiro de 2024, para Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob o tipo de julgamento menor preço por item, visando a aquisição de materiais esportivos, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Piracanjuba/GO, conforme discriminações e quantidades descritas no Termo de Referência abaixo, o qual encontra-se à disposição dos interessados, no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba <www.piracanjuba.go.gov.br>, no módulo “*Contratações Diretas I e II*”. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail “compraspba@hotmail.com” ou protocolar fisicamente no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, localizado na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, início do recebimento de propostas dia 06/09/2024, finalizando no dia 10/09/2024.

Maiores informações pelo telefone do Departamento de Compras (64) 9 9231-0432.

Piracanjuba/GO, 05 de setembro de 2024.

Renata Rafaela Borges da Silva

Agente de Contratação

Compra Direta



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais esportivos afim de atender as demandas dos projetos sociais e campeonatos, ligados à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Piracanjuba-GO, a ser pago através do Fundo Municipal de Esporte.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade uma vez que o material usado nos projetos está deteriorado necessitando de materiais novos e de qualidade, os campeonatos municipais em vigência também necessitam destes materiais para sua realização, esses eventos estão ligados à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Piracanjuba/GO.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento oriundo das unidades gestoras.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Medalha de ouro - Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 80 mm diâmetro e centro com inscrição "honra ao mérito" em baixo relevo com 50 mm de diâmetro. Com desenho interno polido e com frisos raiados. Espessura máxima de 4,0 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. No verso da medalha espaço liso para colocação de adesivo com 50 mm de diâmetro. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim na cor azul, com 1,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, com 2,5 cm de largura. 80001-D Tipo Vitória ou melhor qualidade.	UN	250	R\$ 10,57	R\$ 2.642,50



2	Medalha de prata - medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 80 mm diâmetro e centro com inscrição "honra ao mérito" em baixo relevo com 50 mm de diâmetro. Com desenho interno polido e com frisos raiados. Espessura máxima de 4,0 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. No verso da medalha espaço liso para colocação de adesivo com 50 mm de diâmetro. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim na cor azul, com 1,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, com 2,5 cm de largura. 80001-B Tipo Vitória ou melhor qualidade.	UN	250	R\$ 10,57	R\$ 2.642,50
3	Troféu Artilheiro - Troféu em polímero metalizado a alto vácuo Medidas: altura – 23 cm. Largura superior – 20 cm. Largura inferior – 22,50 cm. Altura da base- 5,6 cm. Peso aproximado – 790 gr. Cores – dourado, preto Composição: componentes fabricados em polímero: base oval, suporte, estatueta fixa de chuteira de futebol outros componentes: ferragens para fixação 500520-DO-CH Tipo Vitória ou melhor qualidade.	UN	10	R\$ 92,90	R\$ 929,00
4	Troféu Goleiro - Troféu em polímero metalizado a alto vácuo Medidas: altura – 34 cm. Largura superior – 29 cm. Largura inferior – 22,50 cm. Altura da base- 5,6 cm. Peso aproximado – 1,10 kg cores – dourado, preto Composição: componentes fabricados em polímero: base oval, suporte, estatueta fixa de goleiro de futebol outros componentes: ferragens para fixação 500520-DO-GL Tipo Vitória ou melhor qualidade.	UN	10	R\$ 92,90	R\$ 929,00



5	Troféu Primeiro Colocado - Troféu em polímero metalizado a alto vácuo Medidas: altura - 93 cm. Largura superior – 31 cm. Largura inferior – 35 cm. Altura da base- 25 cm. Peso aproximado. Cores- dourado, dourado texturizado. Composição: componentes fabricados em polímero: suporte, copa, taça com alças, tampas, estatueta superior. Outros componentes: base em mdf, ferragens para fixação. Placas em alumínio. 200710-DOT Tipo Vitória ou melhor qualidade.	UN	10	R\$ 239,93	R\$ 2.399,30
6	Troféu Segundo Colocado -Troféu em polímero metalizado a alto vácuo Medidas: altura – 81 cm. Largura superior – 29 cm. Largura inferior – 21,20 cm. Altura da base- 16,50 cm. Peso aproximado – 2,30 kg Cores- prata. Composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, bola, anel, taça com alças e tampa e estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. 300541- PPT Tipo Vitória ou melhor qualidade.	UN	10	R\$ 199,93	R\$ 1.999,30
7	Bola Futebol Campo- Características: Peso: 410-450g Circunferência: 68-70cm Gomos: 12 Laminado: Micro Power Construção: Costurada à Máquina Câmara: Airbility Sistema de Forro: Multiaxial Camada Interna: Evacel Miolo: Removível Tipo Penalty Tornado ou melhor qualidade.	UN	24	R\$ 209,60	R\$ 5.030,40
8	Bola de Futebol Campo - Características: Peso: 410-450g Circunferência: 68-70 cm Gomos: 6 Laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Sistema de Forro: Termofixo Camada Interna: Evacel Processo Extra: Dupla Colagem Miolo: Cápsula SIS PU:	UN	26	R\$ 263,23	R\$ 6.843,98



	<p>Material Elástico e macio que proporciona um excelente nível de performance. Ultra Fusion: Tecnologia de Termo fusão que elimina as costuras garantindo menor absorção de água, proporcionando melhor esfericidade e durabilidade. 6D: Composto por 6 discos posicionados simetricamente, possui estrutura de anéis, que deixam a bola mais esférica. Termofixo: Estabilidade. A câmara é enrolada com fios sintéticos, em um sistema de forro Multiaxial. Evacel: Camada de amortecimento interno em composto micro celular. Dupla Colagem: Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos e garantindo a vida útil da bola por muito mais tempo. Miolo Cápsula SIS: Possui miolo lubrificado e substituível. Tipo Penalty s11 r2 ou melhor qualidade.</p>				
9	<p>Bola de Futebol Society - Características: Peso: 400-440g Circunferência: 62-64cm Gomos: 8 Laminado: PU Construção: Termotec Câmara: 6D Sistema de Forro: Termofixo Camada Interna: Neogel Processo Extra: Dupla Colagem Miolo: Cápsula SIS Tipo Penalty Max 500 ou melhor qualidade.</p>	UN	10	R\$ 469,90	R\$ 4.699,00
10	<p>Bola de Voleibol - Câmara 6D Sistema de Forro Termofixo Material laminado PU com alta performance maciez e conforto Camada Evacel Miolo Cápsula SIS Tipo Penalty VP 5000 ou melhor qualidade.</p>	UN	04	R\$ 269,93	R\$ 1.079,72
11	<p>Bola de Voleibol - couro sintético, tipo de costura laminada, circunferência 65-67 cm, tamanho 5, material da câmara de burilo,</p>	UN	03	R\$ 269,93	R\$ 809,79



	pesando 260 g. Tipo MIKASA V390W ou melhor qualidade				
12	Porta bolas - Confeccionado em poliéster resistente e durável, que ofereça amplo espaço interno para acomodar até 100 litros, ideal para diversos tipos de bolas, como futebol, basquete, vôlei e futsal. Possua alça de ombro acolchoada que garanta conforto durante o transporte. Abertura e fechamento ajustável pela corda, facilita o acesso e a retirada das bolas, permitindo o ajuste da abertura de acordo com o tamanho da bola. Tipo Penalty ou melhor qualidade.	UN	03	R\$ 139,93	R\$ 419,79

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

4.2. A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

4.3. Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação terá vigência estimada de **30 (sessenta) dias**, NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2. O fornecimento dos bens/prestação dos serviços se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, no prazo de **30 dias**.

5.3. Considerando que a presente contratação é por limite de valor, incisos I e II do artigo 75 da lei nº 14.133/21, a entrega ou prestação de serviços acontece de forma “imediate” e com isso



não existe a necessidade de minuta contratual, podendo ser utilizado os outros mecanismos, nos termos do Decreto Municipal nº 019/2024.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da dotação orçamentária feita pelo departamento de compras.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de



culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;

8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços;

8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela Secretaria;

9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;

9.3. A prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO



10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, com o recebimento de proposta adicionais através do e-mail do Departamento de Compras da Prefeitura de Piracanjuba/GO.

10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

10.4. Por ser a contratação do tipo dispensa de licitação por limite de valor, não se aplica acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, ou de até 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos da legislação vigente.

10.5. A forma de pagamento será após o término do serviço com a protocolização da Nota Fiscal, entregue na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Piracanjuba/GO, situada na Prefeitura municipal de Piracanjuba, Praça Wilson Eloy Pimenta N°100 Centro, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços/fornecimento dos produtos, relacionados na ordem de serviços/autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo (no caso do inciso I, do artigo 75, da lei nº 14. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.



10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9. Durante a vigência do Ato Declaratório, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a requisitante, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

11. FISCAL DO OBJETO CONTRATADO

Nome: Alessandro Donizete de Souza **Cargo:** Guarda **CPF:** 008.437.801.85

12. DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piracanjuba-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

12.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.



12.2.1. A aplicação das multas independará de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

12.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

12.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Piracanjuba/GO, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

Léa Cristina da Costa Carvalho

Responsável pela Formalização da Demanda

Matrícula nº: 51495807

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Nivaldo Humberto Ferreira

Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Piracanjuba/GO

Matrícula nº: 51495663